



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

18/10/2016

INDICE

1. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
1.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	1
1.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	2
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. DESEMBARGADOR.....	3
2.2. JUÍZES.....	4 - 6
3. JORNAL EXTRA	
3.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	7
3.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	8
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. DESEMBARGADOR.....	9
5. JORNAL O QUARTO PODER	
5.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	10
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	11
6.2. EVENTOS.....	12
6.3. FALECIMENTO.....	13
6.4. JUÍZES.....	14 - 16

redacao@correiodenoticias.com



CORREIO CLIPPING

Notícias das Agências e Assessorias de Comunicação

Comarca de Timon vai sediar cerimônia de casamento comunitário gratuito

A 1ª vara de família da comarca de Timon abriu inscrições para uma cerimônia de Casamento Comunitário gratuito que acontecerá dia 16 de dezembro de 2016, às 17h, no Centro de Convenções Maranhenses (Rua Firmino Gonçalves Pedreira, nº 285. Centro).

As inscrições foram abertas no dia 10 de outubro e deverão ser feitas até o dia 30 de novembro, junto ao Cartório do 2º Ofício de

Timon (Rua Magalhães de Almeida, nº 64. Centro), somente para casais residentes na sede e nos povoados da comarca.

O casamento é regulamentado pela Portaria TJ nº 5323/2016, que autoriza a cerimônia, assinada pela juíza Rosa Maria Duarte. Os noivos devem apresentar os originais de RG e CPF dos noivos e das testemunhas, Certidão de Nascimento

atualizada, para solteiros; e Certidão de Casamento e Atestado de Óbito para viúvos, Certidão de Casamento devidamente averbada para divorciado.

A juíza comunicou a data da cerimônia à Corregedoria e confirmou a presença do desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Jorge Rachid, idealizador do projeto "Casamentos Comunitários", na solenidade.

SÃO LUÍS

Justiça condena Município a fornecer medicamentos a pacientes

Sentença assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, condena o Município de São Luís a fornecer medicamentos e insumos “especialmente a F.C.B., P.R.B.M., C.C.F.N., W.B.S. e M.C.G., bem como aos que vierem a se cadastrar junto ao ente municipal”. Dentre os itens relacionados, Xilocaina gel a 2% ou KY gel; Amitripicilina; Baclofeno 10 mg; Oxibutinina 5 mg; Minilax; além dos materiais de uso contínuo: sondas uretrais; água boricada; luvas; gases; sacos coletores e dieta enteral líquida. O prazo para o cumprimento da sentença é de 30 dias. A multa diária para o não cumprimento da determinação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

A sentença atende à Ação Civil Pública com pedido de tutela antecipada proposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor do Município de São Luís. Segundo o MPE, os pacientes acima relacionados procuraram a 14ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para relatar a omissão da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao fornecimento dos medicamentos por eles solicitados. Ainda segundo o MPE, solicitada a se manifestar, a SEMUS “quedou-se inerte” quanto ao caso dos pacientes C.C.F.N e M.C.G. Quanto ao paciente F.C., o órgão limitou-se a informar que o fornecimento das medicações Oxibutinina, Baclofeno e Minilax não eram de sua responsabilidade. Demandada, a

Farmácia Estadual de Medicamentos Especializados - FEME informou que os medicamentos não eram fornecidos pelo Estado do Maranhão, consta da ação.

Dever do Estado - Nas palavras do juiz, a ação se restringe à verificação do dever do Município de fornecer os medicamentos e insumo às pessoas que deles necessitam e não podem custeá-los. Douglas de Melo ressalta a razoabilidade das pretensões jurídicas deduzidas pelo autor da ação, e que “decorre do sistema jurídico de promoção da saúde, estabelecido em especial a partir do artigo 1º, III, da CF, que constitui a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil”, bem como o artigo 196 da CF,

que define a saúde como um “direito de todos e dever do Estado”.

Para o juiz, os dois preceitos indicam que o modelo político, social e econômico do país não admite como válida qualquer prática tendente a ofender esse direito. “E uma vez verificada a ocorrência de lesão a esse direito, cabe ao Poder Judiciário, após provocado, impor as medidas necessárias para restauração do mesmo”, defende.

Na visão do magistrado, em face da conduta omissiva do réu que, ao não fornecer os medicamentos e insumos solicitados pelos pacientes, expõe de forma concreta a saúde e a vida dessas pessoas sem condições financeiras para arcar com os produtos, “mostra-se necessária a procedência dos pedidos da ação”.

São Gonçalo

A Festa de São Gonçalo, temática do folclore brasileiro preservada em municípios da Baixada Maranhense, inspirou o desembargador Lourival Serejo a compor o livro “O Baile de São Gonçalo”, cuja segunda edição acabou de sair, revisada e ampliada.

Para a publicação desta segunda edição, Serejo viajou até Amarante e Fátima, ambas cidades em Portugal, para colher novos elementos e conhecer de perto a igreja de São Gonçalo e também a devoção do povo local.

O magistrado estendeu sua pesquisa aos municípios maranhenses de São João Batista, Penalva, Cajari e São Vicente Férrer, concluindo que esses rituais assemelham-se bastante naquelas regiões. Na primeira edição, a pesquisa concentrou-se nos bailes da cidade de Viana, terra natal do autor.



Horas de pavor em Chapadinha

Quatro homens assaltaram estabelecimentos comerciais na cidade e, em seguida, dois invadiram uma casa e fizeram três idosas reféns, ameaçando-as de morte. Após oito horas, eles se entregaram. **POLÍCIA 4**

Bandidos invadem Chapadinha e deixam população em pânico

Quadro homens assaltaram três estabelecimentos comerciais, dois fugiram do cerco policial e os outros invadiram uma casa e fizeram reféns três idosas que foram banhadas com álcool e ameaçadas de morte; ele se entregaram

LEANDRO SANTOS
Da equipe de O Estado

Bandidos instalaram clima de terror durante todo dia de ontem na cidade de Chapadinha. Segundo a polícia, os marginais assaltaram posto de combustível, casa lotérica e uma revendedora de gás e ainda fizeram três idosos reféns dentro de sua própria residência, no bairro Campo Velho. As vítimas, uma de 90 anos, tiveram os seus corpos encharcados de álcool. O município ficou em pânico, as aulas nas escolas foram suspensas, bancos e estabelecimentos comerciais fecharam as portas devido à onda de violência.

Somente após mais de oito horas de negociação os bandidos resolveram se entregar à polícia. Eles foram identificados até o momento apenas como Amarelo e Louro. Eles exigiram que estivesse no local apenas os dois defensores públicos, o coronel Vaz e o juiz da cidade. Um dos primeiros a deixar a residência das vítimas foi Amarelo e entrou imediatamente na viatura da polícia. Em seguida, o outro criminoso se rendeu e entregou as duas armas de fogo para o juiz Cristiano Simas.

O superintendente da Polícia Civil do Interior (SPCI), delegado Dival Gonçalves, declarou que os dois acusados serão ouvidos na sede da SPCI, na Vila Palmeira, e, em seguida, transferidos para o Centro de Triagem de Pedrinhas onde ficarão presos à disposição da Justiça. As vítimas ainda receberam os primeiros socorros dentro de casa por uma equipe da área de saúde e depois foram levadas para o Hospital Antônio Pontes Aguiar (HAPA), em Chapadinha. "Foi uma das exigências desses criminosos ficarem presos em Pedrinhas", disse Dival Gonçalves. Os dois bandidos que fugiram estão sendo procurados pela polícia.

Arrastão criminoso

"Os criminosos fizeram um verdadeiro arrastão", foi a análise feita pelo sargento Neres, da Polícia Militar, lotado naquela cidade, sobre a ação criminosa. Ele informou ainda que a polícia foi informada de que quatro bandidos em um veículo, de marca e placas não identificadas, estariam realizando assaltos em Chapadinha, armados com revólveres calibres 38 e 22.

Toda a ação começou por volta das 7h30, primeiramente com um assalto a uma casa lotérica, no bairro Areal, de onde os bandidos levaram dinheiro e objetos de valor dos funcionários e também de clientes. Em seguida, eles partiram para o bairro Boa Vista e o alvo teria sido o posto de combustível Jerusalém.

Após esse assalto os criminosos se deslocaram para o bairro Campo Velho, onde realizaram mais uma empreitada criminosa e instalaram o pavor na localidade. Eles assaltaram uma revendedora de gás e durante a fuga saíram pulando muros das casas, localizadas na área. Dois deles conseguiram fugir do cerco policial, enquanto os outros dois entraram em uma residência onde moram três idosas e no local ainda estava o produtor de eventos da cidade, identificado como Netinho do Vale, de 32 anos. Todos ficaram sob a mira de revólveres.

As idosas foram identificadas como Maria dos Santos, de 90 anos, e outras duas identificadas apenas como Zita, de 65 anos; e Maria, de 60 anos. Ainda segundo o sargento, as vítimas têm problemas de saúde. Uma delas, inclusive, não anda sozinha. A sobrinha delas, Dalvânia Sales, de 36 anos, disse que esperava que a polícia resolvesse o problema, sem haver nenhum ferido, principalmente as suas tias.

Ela afirmou que as três idosas têm problema de pressão alta e ne-

cessitam tomar remédio no horário adequado, além de seguirem uma dieta rigorosa. "Não quero que nada de mal aconteça com as minhas tias. Elas não mereciam de forma alguma passar por essa situação sinistra", declarou Dalvânia Sales.

Fuga

"Eles iriam me matar caso eu não conseguisse escapar desses criminosos", desabafou Netinho do Vale. Ele ainda disse que as idosas são tias da sua esposa. Os assaltantes teriam amarrado as suas mãos com uma corda de nylon e a todo instante diziam que iriam matar todas as vítimas.

Os criminosos desligaram as luzes da casa e colocaram vários móveis na porta da frente. O produtor somente conseguiu fugir devido às cordas terem afrouxado e aproveitou o descuido dos criminosos em um determinado momento. Netinho do Vale teria fugido pelos fundos da casa, mas teve receio de ser baleado. Até o período da tarde de ontem ele ainda estava em estado de choque.

Reforço policial

Policiais militares, civis e ainda integrantes da Companhia de Operações de Sobrevivência em Área Rural do Maranhão (Cosar) e do Centro Tático Aéreo (CTA) foram deslocados para a cidade de Chapadinha. O sargento Neres informou que toda a rua do bairro do Campo Velho foi cercada pela polícia e isolada.

Já as negociações com os bandidos primeiramente foram feitas pelo juiz da Comarca, Cristiano Simas. Eles exigiram da polícia coletes à prova de balas, a presença da imprensa, carro blindado, quantia de R\$ 15 mil, uma ambulância, arma de fogo e munição.

Os criminosos, com receio de serem atacados pela polícia, chegaram a disparar três tiros dentro da casa e

jogaram álcool no corpo das vítimas com a promessa de que ateariam fogo no local. Ainda no começo da tarde de ontem, o coronel da Polícia Militar, Eduardo Vaz, retornou as negociações e um carro pipa foi deslocado para o bairro para evitar qualquer princípio de incêndio.

Também estiveram no local o capitão da Polícia Militar Geovan e um defensor público. O coronel Eduardo Vaz ainda conseguiu fornecer comida para as vítimas e constatou que não estavam feridas.

Cidade parou

Escolas, instituições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais em virtude do clima de tensão e pânico instalado na cidade pelos criminosos tiveram que suspender o funcionamento. As crianças, que estudam em uma escola próxima à residência das idosas, foram retiradas pelo muro dos fundos do estabelecimento escolar.

Outras escolas da rede pública e até mesmo particulares suspenderam as aulas no período da tarde. A classe empresarial com receio, já que a polícia estava voltada para o bairro do Campo Velho, de que seus empreendimentos fossem alvo dos bandidos resolveram fechar as portas. Os bancos também suspenderam o funcionamento e devem abrir somente hoje. ●



Fotos/Blog Alexandre Cunha

Bandido dentro da casa com uma das vítimas que foram banhadas com álcool e ameaçadas de morte



Policial e advogados tentam convencer os bandidos a se renderem, o que só aconteceu no fim da tarde



População acompanhou de perto a negociação entre bandidos e as autoridade policiais de Chapadinho

SAIBA MAIS

Incêndio em casas será investigado

A polícia ainda ontem registrou um incêndio que destruiu seis casas localizadas no povoado Barroca da Vaca, zona rural de Chapadinho. O fogo foi controlado pelos populares e a polícia vai investigar o caso.

NÚMERO

4

Foi o número de bandidos que invadiram e instalaram o terror na cidade de Chapadinho, assaltando três estabelecimentos comerciais, invadindo uma casa e fazendo reféns três idosas, uma delas de 90 anos.

“Eles iriam me matar caso eu não conseguisse escapar desses criminosos”

NETINHO DO VALE,
uma das vítimas

pergunta do dia

Qual será o critério adotado para escolha dos detentos beneficiados pela justiça com saídas temporárias?



Justiça condena Município de São Luís a fornecer medicamentos a pacientes

Sentença assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, condena o Município de São Luís a fornecer medicamentos e insumos “especialmente a F.C.B., P.R.B.M., C.C.F.N., W.B.S. e M.C.G., bem como aos que vierem a se cadastrar junto ao ente municipal”. Dentre os itens relacionados, Xilocaína gel a 2% ou KY gel; Amitripecilina; Baclofeno 10 mg; Oxibutinina 5 mg; Minilax; além dos materiais de uso contínuo: sondas uretrais; água boricada; luvas; gases; sacos coletores e dieta enteral líquida. O prazo para o cumprimento da sentença é de 30 dias. A multa diária para o não cumprimento da determinação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

A sentença atende à Ação Civil Pública com pedido de tutela antecipada proposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor do Município de São Luís. Segundo o MPE, os pacientes acima relacionados procuraram a 14ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para relatar a omissão da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao fornecimento dos medicamentos por eles solicitados. Ainda segundo o MPE, solicitada a se manifestar, a SEMUS “quedou-se inerte” quanto ao caso dos pacientes C.C.F.N e M.C.G. Quanto ao paciente F.C., o órgão limitou-se a informar que o fornecimento das medicações Oxibutinina, Baclofeno e Minilax não eram de sua responsabilidade. De-

mandada, a Farmácia Estadual de Medicamentos Especializados - FEME informou que os medicamentos não eram fornecidos pelo Estado do Maranhão, consta da ação.

DEVER DO ESTADO - Nas palavras do juiz, a ação se restringe à verificação do dever do Município de fornecer os medicamentos e insumo às pessoas que deles necessitam e não podem custeá-los. Douglas de Melo ressalta a razoabilidade das pretensões jurídicas deduzidas pelo autor da ação, e que “decorre do sistema jurídico de promoção da saúde, estabelecido em especial a partir do artigo 1º, III, da CF, que constitui a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil”, bem como o artigo 196 da CF, que define a

saúde como um “direito de todos e dever do Estado”.

Para o juiz, os dois preceitos indicam que o modelo político, social e econômico do país não admite como válida qualquer prática tendente a ofender esse direito. “E uma vez verificada a ocorrência de lesão a esse direito, cabe ao Poder Judiciário, após provocado, impor as medidas necessárias para restauração do mesmo”, defende.

Na visão do magistrado, em face da conduta omissiva do réu que, ao não fornecer os medicamentos e insumos solicitados pelos pacientes, expõe de forma concreta a saúde e a vida dessas pessoas sem condições financeiras para arcar com os produtos, “mostra-se necessária a procedência dos pedidos da ação”.

O Baile de São Gonçalo

O desembargador Lourival Se-rejo publicou a segunda edição – revista e ampliada – do livro *O Baile de São Gonçalo*, que resulta de pesquisa sobre essa festividade do folclore brasileiro, ainda bastante preservado em municípios da Baixada Maranhense, como Viana. Para a publicação da segunda edição, o autor viajou às cidades de Amarante e Fátima, ambas em Portugal, para buscar novos elementos e conhecer de perto a igreja de São Gonçalo e a devoção do povo local. O livro trata também da história de São Gonçalo do Amarante, santo homenageado nos Bailes; da manifestação, que continua sendo realizada em vários estados do Brasil, com nomes variados; da importância histórico-cultural do município de Viana, de onde despontaram grandes vultos literários e artísticos.



Justiça obriga Prefeitura de São Luís a fornecer medicamentos a doentes

Pág - 2

E agora Edivaldo? Justiça obriga Prefeitura de São Luís a fornecer medicamentos a doentes

Sentença assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, condena a Prefeitura de São Luís a fornecer medicamentos e insumos “especialmente a F.C.B., P.R.B.M., C.C.F.N., W.B.S. e M.C.G., bem como aos que vierem a se cadastrar junto ao ente municipal”. Dentre os itens relacionados, Xilocaína gel a 2% ou KY gel; Amitripecilina; Baclofeno 10 mg; Oxibutinina 5 mg; Minilax; além dos materiais de uso contínuo: sondas uretrais; água boricada; luvas; gases; sacos coletores e dieta enteral líquida. O prazo para o cumprimento da sentença é de 30 dias. A multa diária para o não cumprimento da determinação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

A sentença atende à Ação Civil Pública com pe-

dido de tutela antecipada proposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor do Município de São Luís.

Segundo o MPE, os pacientes acima relacionados procuraram a 14ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para relatar a omissão da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao fornecimento dos medicamentos por eles solicitados.

Ainda segundo o MPE, solicitada a se manifestar, a SEMUS “quedou-se inerte” quanto ao caso dos pacientes C.C.F.N e M.C.G. Quanto ao paciente F.C., o órgão limitou-se a informar que o fornecimento das medicações Oxibutinina, Baclofeno e Minilax não eram de sua responsabilidade. Demandada, a

Farmácia Estadual de Medicamentos Especializados – FEME informou que os medicamentos não eram fornecidos pelo Estado do Maranhão, consta da ação.

Dever do Estado – Nas palavras do juiz, a ação se restringe à verificação do dever do Município de fornecer os medicamentos e insumo às pessoas que deles necessitam e não podem custeá-los. Douglas de Melo ressalta a razoabilidade das pretensões jurídicas deduzidas pelo autor da ação, e que “decorre do sistema jurídico de promoção da saúde, estabelecido em especial a partir do artigo 1º, III, da CF, que constitui a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil”, bem como o artigo 196 da CF, que define a saúde

como um “direito de todos e dever do Estado”.

Para o juiz, os dois preceitos indicam que o modelo político, social e econômico do país não admite como válida qualquer prática tendente a ofender esse direito. “E uma vez verificada a ocorrência de lesão a esse direito, cabe ao Poder Judiciário, após provocado, impor as medidas necessárias para restauração do mesmo”, defende.

Na visão do magistrado, em face da conduta omissiva do réu que, ao não fornecer os medicamentos e insumos solicitados pelos pacientes, expõe de forma concreta a saúde e a vida dessas pessoas sem condições financeiras para arcar com os produtos, “mostra-se necessária a procedência dos pedidos da ação”.

Comarca de Timon vai sediar cerimônia de casamento comunitário gratuito

A 1ª vara de família da comarca de Timon abriu inscrições para uma cerimônia de Casamento Comunitário gratuito que acontecerá dia 16 de dezembro de 2016, às 17h, no Centro de Convenções Maranhenses (Rua Firmino Gonçalves Pedreira, nº 285. Centro).

As inscrições foram abertas no dia 10 de outubro e deverão ser feitas até o dia 30 de novembro, junto ao Cartório do 2º Ofício de Timon (Rua Magalhães de Almeida, nº 64 – Centro), somente para casais residentes na sede e nos povoados da comarca.

O casamento é regulamentado pela Portaria TJ nº 5323/2016, que autoriza a cerimônia, assinada pela juíza Rosa Maria Duarte. Os noivos devem apresentar os originais de RG e CPF dos noivos e das testemunhas, Certidão de Nascimento atualizada, para solteiros; e Certidão de Casamento e Atestado de Óbito para viúvos, Certidão de Casamento devidamente averbada para divorciado.

A juíza comunicou a data da cerimônia à Corregedoria e confirmou a presença do desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Jorge Rachid, idealizador do projeto “Casamentos Comunitários”, na solenidade.

Sala dos advogados

***A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão (OAB-MA) e a Caixa de Assistência dos Advogados (CAAMA) inauguraram na manhã de hoje, 17, a Sala dos Advogados do Fórum da Comarca de São José de Ribamar. O novo espaço, é uma homenagem ao Dr. José Brito de Souza, renomado advogado que prestou relevantes serviços a advocacia e também a Ordem.



Grande perda I

Aos 12 anos de idade ele assumiu a postura de adulto, dividindo com as tarefas de orientar os irmãos menores. Dali em diante, sua vida foi toda pautada nos estudos e no trabalho, graduando-se pela Faculdade de Direito de São Luís e ingressando na Magistratura no dia 23 de agosto de 1955, na Comarca de Imperatriz.

Grande perda II

José Antonio de Almeida Silva descansou aos 88 anos, de parada múltipla dos órgãos, no último sábado, dia 15 de outubro, deixando imensas saudades e um legado de honradez e seriedade. Mais do que isso, deixa o exemplo de que a vida pode e deve ser vivida para servir ao próximo. Deixa viúva Elimar Almeida e Silva, com quem dividiu quase a metade de toda a existência.

Grande perda III

Também foi juiz das Comarcas de Balsas, Cururupu, Alto Parnaíba e Pinheiro e no ano de 1966 elegeu-se juiz do Tribunal Regional Eleitoral, sendo promovido para a Comarca de Caxias, vindo para São Luís, por merecimento, em 1968. Eleito desembargador no ano seguinte, foi Corregedor-Geral da Justiça, biênio 1979-1980, e presidente da Corte em 1981, cargo em que elegeu a melhoria do orçamento da instituição como prioridade e reiniciou a publicação da Revista de Jurisprudência do TJ. Foi membro atuante na elaboração do anteprojeto da Constituição de 1967.

Assaltantes fazem três idosas reféns por dez horas no interior do Maranhão

PÁG. 12 [C1]

Divulgação



Dupla de assaltantes que fez idosas reféns por quase dez horas na cidade de Chapadinho

Assaltantes fazem idosas reféns por quase dez horas em Chapadinha

NELSON MELO

Três idosas foram mantidas como reféns por quase dez horas nesta segunda-feira (17), na cidade de Chapadinha, no leste do Maranhão, em momentos de tensão e pânico em parte do município. Dois criminosos invadiram a residência das vítimas logo após uma tentativa de assalto contra o prédio da Liqigás, localizada no centro da cidade. Houve perseguição, troca de tiros e negociação com um juiz. Primeiramente, os criminosos entraram na Liqigás e renderam os funcionários, mas não seguiram adiante porque dois policiais à paisana, ao notarem a ação, intervieram, trocando tiros com os bandidos, conforme o **Jornal Pequeno** apurou com o 16º Batalhão de Polícia Militar (BPM). Antes, contudo, eles cometeram assaltos a uma casa lotérica no bairro Areal e a um posto de combustível na localidade Recanto dos Pássaros. Quando fugiam da loja de venda de gás, os suspeitos foram surpreendidos com os militares, que os confrontaram, levando-os a escapar em direção ao bairro Campo Velho, na Rua Norte, sendo perseguidos pelos policiais à paisana. Guarnições da Polícia Militar, então, foram acionadas, e procuraram a dupla envolvida



Divulgação

Dupla de assaltantes que fez idosas reféns por quase dez horas

no roubo por ruas da cidade. Os assaltantes, cercados por várias viaturas da corporação, invadiram a casa, por volta das 9h, rendendo três idosas que lá estavam, de 60, 65 e 90 anos, sendo que esta última estaria enferma. Segundo as fontes policiais, na residência, também se encontrava um produtor de eventos muito conhecido no município, de nome Netinho do Vale, que conseguiu se desamararr (com fios de ventilador) e pular o muro do imóvel, em um momento de distração dos criminosos, que, armados com revólveres calibre 38, teriam feito várias ameaças na residência. Policiais militares tentavam um diálogo com os bandidos, que, a todo instante, indicavam, em tom ameaçador,

incendiar o imóvel com as reféns dentro.

A imprensa e um juiz, então, foram solicitados pelos suspeitos como condição para que se entregassem. E ainda pediram coletes à prova de balas e uma ambulância. De acordo com fontes da polícia, eles teriam lançado álcool nas idosas, sugerindo que iriam queimá-las. Homens do Grupo de Serviço Avançado (GSA) de São Luís teriam sido deslocados ao local. Um helicóptero do Centro Tático Aéreo (CTA) sobrevoava a casa e outros locais de Chapadinha, pois havia relatos de vários assaltos e registro de casas incendiadas às margens da BR-222, nas proximidades de um lugar conhecido como Barroca da Vaca,

distante cerca de 20km da sede. O juiz Cristiano Simas, lotado na cidade, tentou negociar a liberação das idosas, mas o pedido foi negado pelos criminosos. Estes teriam sugerido um carro blindado para escaparem e uma quantia no valor de R\$ 15 mil, e, ainda, que o magistrado conduzisse o veículo que seria utilizado na fuga, mas Simas não aceitou. E que fossem levados direto para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, temendo um linchamento da população de Chapadinha.

Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) compareceram ao local, auxiliando na negociação para liberação dos reféns.

De São Luís, também, foi enviado o coronel Vaz, da Polícia Militar, que deu prosseguimento às negociações e conseguiu convencer os dois homens a se entregarem.

Um dos suspeitos, conhecido como "Amarelo", se rendeu por volta das 17h30, enquanto o outro se entregou pouco depois, jogando a arma de fogo em direção aos policiais militares, advogados e o magistrado. Houve um princípio de tumulto, pois as pessoas que acompanhavam do lado de fora a negociação se exaltaram, sugerindo agredir os criminosos.

Informe JP

Miudinhas

- Os juízes Wilson Manoel de Freitas Filho (respondendo pela 6ª Vara Cível de São Luís) e Gilmar de Jesus Everton Vale (funcionando na 1ª Vara Cível de São José de Ribamar) são, respectivamente, os juízes do plantão judiciário cível e criminal, da Comarca da Ilha e São Luís, de ontem (17) até domingo (23). Contato com as equipes: (98) 98802-7484 (Criminal) e (98) 98811-2153 (Cível).